



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Vice – Presidente
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 11

Ass. [assinatura]

Parecer nº 0013/2020/ CADFARF – O.S. nº 0041/2020

Protocolo nº 1610/2020 – Processo nº 349/2020 – Data: 11/03/2020

Referente ao PR 066/2020 que “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro Da Silva” ao Senhor Jayme Veríssimo de Campos”.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado

Xuxu Dal Molin

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/03/2020, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, IV e Seção IV, art. 8º), foi encaminhada a Comissão da Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 16/03/2020 e recebida no dia 16/03/2020.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 66/2020, de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que visa a conceder a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Sr. Jayme Veríssimo de Campos (art. 1º).

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

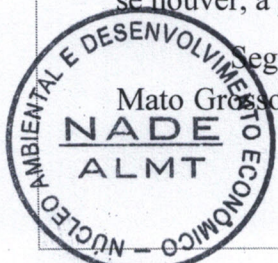
É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno e da Resolução nº 2.976, de 2012, que “Institui a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser pensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso



[assinatura]



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Vice – Presidente
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 12

Ass. [assinatura]

significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Com relação ao trâmite em Plenário, este deverá ser apresentado em Plenário e obedecerá todos os ritos processuais.

A comenda em questão, esta será acompanhada de uma miniatura da roseta e do respectivo diploma, conforme versa o Art.1º §3º da Resolução nº 2.976/2012.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura, e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Além de oportuno, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses venham a conhecer o papel deste ilustríssimo senhor que engrandeceu e honrou o Estado de Mato Grosso.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público, que refere-se ao "bem geral"; conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo.

Jayme Veríssimo de Campos, natural de Várzea Grande, Mato Grosso, nasceu em 13 de setembro de 1951.

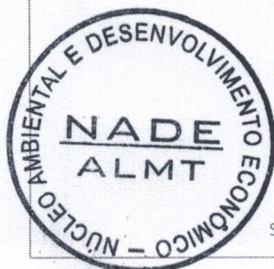
Casado com Lucimar Sacre de Campos, e pai de quatro filhos, Jaime Veríssimo de Campos Junior (in memoriam), Michele Sacre de Campos, Gisele Sacre de Campos e Carlos Eduardo Sacre de Campos e avô de Karla Renata, Maria Antônia, Marco Sacre e Guilherme Sacre.

Renomado empresário do ramo pecuarista e agricultor, Jayme Campos como é conhecido se tornou político a partir de 1982 quando foi eleito para prefeito municipal de sua cidade natal para um mandato de seis anos.

Em 1990, consolidado como líder político por causa do mandato como prefeito onde imprimiu um ritmo acelerado nas obras e ações sociais colocando Várzea Grande no cenário estadual e nacional, Jayme se consagrou candidato vitorioso para o Governo do Estado, tendo o irmão, Júlio Campos eleito senador da República.

A mesma coligação elegeu todos os oito deputados federais de Mato Grosso e 20 dos 24 deputados estaduais.

De família tradicional na política de Mato Grosso, pois o pai, Júlio Domingos de Campos também foi prefeito e vereador em Várzea Grande, Jayme manteve seu ritmo acelerado na execução de obras em um Estado carente, pois o mesmo não havia



[assinatura]



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Vice – Presidente
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE
Fis. 13
Ass. J

desabrochado para o agronegócio, mas foi durante sua gestão que saíram as primeiras medidas e decisões voltadas para consolidar o processo de exploração racional do meio ambiente para a produção de alimentos e distribuição das riquezas do Estado.

Durante sua gestão Jayme Campos ousou em construir duas usinas hidrelétricas em um Estado que ainda dependia de energia gerada a óleo diesel e entregou dois linhões que interligaram Mato Grosso ao Sistema Energético Nacional.

As obras do setor energético e de habitação colocaram Mato Grosso como prioridade nos investimentos privados principalmente os ligados ao agronegócio, tanto que em 1994 foi o ano em que o Estado conquistou o título de Estado livre da Febre Aftosa, um grande incentivo ao maior rebanho do Brasil e bovinos.

Em 1997, Jayme Campos já detinha a condição de líder político incontestado, tanto que foi novamente alçado à condição de prefeito de Várzea Grande para um segundo mandato, conquistando o pleito com mais de 60% dos votos válidos.

Com o advento da reeleição para os cargos majoritários, Jayme Campos disputa a reeleição em 2000 e novamente impõe uma vitória esmagadora contra seus adversários que estavam instalados no Governo do Estado. Jayme foi reeleito com mais de 72% dos votos válidos, uma das maiores votações proporcionais do Brasil.

Em 2006, decide disputar sua primeira eleição para um cargo legislativo de Senador da República e se sagra vencedor para um mandato de oito anos.

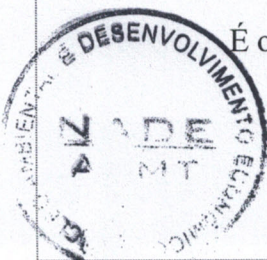
Já em 2018, após voltar as atividades empresariais e permanecer por quatro anos sem mandato eletivo por opção própria, Jayme Campos atendendo a um apelo do partido e da população, decide disputar novamente uma vaga para o Senado da República e é eleito na mais acirrada disputa de todos os tempos, pois eram 11 candidatos para duas vagas.

Com este novo mandato, Jayme Campos obtém êxito nas seis disputas majoritárias em que concorreu e atingiu a expressiva marca de meio milhão de votos.

Todos os cargos disputados por Jayme Campos foram conquistados através do voto popular, da vontade dos eleitores de Mato Grosso, sendo que o mesmo cumpriu integralmente seus mandatos eletivos, ou seja, em mais de 30 anos de vida pública, Jayme jamais deixou uma função para o qual foi eleito pelo povo para disputar outro cargo público.

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com os pressupostos da análise de mérito e é cabível a proposição parlamentar.

É o parecer.





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Vice – Presidente
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 24

Ass. [assinatura]

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº **66/2020**, de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 27 de 5 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 66/2020 - Parecer nº: 013/2020 – O.S. nº 0041/2020
Reunião da Comissão em 27 / 5 / 2020
Presidente: Deputado Ondanir Bortolini – Nininho
Relator: Dep. Xuxu Dal Molin

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 66/2020 , de Autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro Da Silva” ao Senhor Jayme Veríssimo de Campos”

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	[assinatura]
Membros Titulares DEPUTADO NININHO DEPUTADO XUXU DAL MOLIN DEPUTADA DR. JOÃO DEPUTADO FAISSAL DEPUTADO VALDIR BARRANCO	[assinatura]
Membros Suplentes DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO DEPUTADO DR. EUGÊNIO DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE DEPUTADO SILVIO FÁVERO	[assinatura]



[assinatura]